



FIQUE POR DENTRO

REGISTRO ELETRÔNICO

04 DE FEVEREIRO DE 2022 - Nº 251



ACORDO COLETIVO SERÁ ASSINADO ATÉ TERÇA, DIA 8 E OS PAGAMENTOS ACONTECEM NAS DATAS PREVISTAS

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO – 2019/2022

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – **COPASA MG**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.281.106/0001-03, REPRESENTADA PELO DIRETOR-PRESIDENTE CARLOS EDUARDO TAVARES DE CASTRO, CPF 963.190.116-53, E, DE OUTRO LADO, O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PURIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E EM SERVIÇOS DE ESGOTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – **SINDÁGUA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 16.866.667/0001-01, REPRESENTADO PELO PRESIDENTE EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF 059.713.466-95, E O SINDICATO DE ENGENHEIROS NO ESTADO DE MINAS GERAIS – **SENGE – MG**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 20.123.428/0001-39, REPRESENTADO PELO PRESIDENTE MURILO DE CAMPOS VALADARES, CPF 216.984.226-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE SALARIAL / NOVA DATA BASE

A partir de 1º de maio de 2019 a **COPASA MG** reajustará o salário base/nominal de seus empregados em 5,07% (cinco inteiros e sete centésimos por cento), incidentes sobre os salários nominais vigentes em 30 de abril de 2019, percentual este, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) no período de 1º de maio de 2018 a 30 de abril de 2019, deduzindo o reajuste de antecipação salarial de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) concedido aos empregados a partir de janeiro/2020.

A partir de 1º de maio de 2020 a **COPASA MG** reajustará o salário base/nominal de seus empregados em 2,46% (dois inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) incidentes sobre os salários nominais vigentes em 30 de abril de 2020, percentual este, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) no período de 1º de maio de 2019 a 30 de abril de 2020.

A partir de 1º de maio de 2021 a **COPASA MG** reajustará o salário base/nominal de seus empregados em 7,59% (sete inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) incidentes sobre os salários nominais vigentes em 30 de abril de 2021, percentual este, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) no período de 1º de maio de 2020 a 30 de abril de 2021.

A partir de 1º de novembro de 2021 a **COPASA MG** reajustará o salário base/nominal de seus empregados em 5,00% (cinco inteiros por cento) incidentes sobre os salários nominais vigentes em 31 de outubro de 2021, ficando ainda instituída por meio deste Acordo Coletivo de Trabalho

O Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2021 com a Copasa, aprovado pela categoria, será assinado pelo SINDÁGUA e a empresa até na próxima terça-feira, dia 8.

Aguarda-se o retorno de viagem do presidente da empresa, Carlos Eduardo, que assinará o documento junto com o presidente do Sindicato, Eduardo Pereira.

A minuta do documento com todas as cláusulas foi entregue pela empresa nesta quinta, 3 de fevereiro, e segundo análise do departamento jurídico do SINDÁGUA, contempla o que foi negociado em todas as suas cláusulas.

Lembramos aos trabalhadores que serão cumpridos os prazos acertados para os pagamentos da PL Linear, no próximo dia 15 de fevereiro, e salários com todas as diferenças retroativas ao final do mês.

Acompanhe mais informações em nosso site www.sindagua.com.br ou pelas redes sociais:

